

**CERTIDÃO DE MATRÍCULA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **18.450**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: CASA Nº 131 - MODELO C - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DA COSTEIRA"**, composta de: 01 (UMA) SALA/COZINHA, 01 (UM) HALL, 01 (UM) BANHEIRO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UMA) VARANDA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA e ÁREA COMUM, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **49,49m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **47,110m²**, área privativa real de **96,600m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **0,00m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **20,349m²**, área total real de **116,949m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,00612**; confrontando pela frente para o acesso 03, pelo fundo com parte do lote 24, pelo lado direito com a Casa 130 e pelo lado esquerdo com a Casa 132; situada no Lote 22, da Quadra 06, formado pela unificação dos lotes 22 e 23 da Quadra 06, no loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ**, nesta cidade, Lote com área total de **19.000,00m²**. **PROPRIETÁRIA: ILHA DE SICILIA INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.325.535/0001-59**, com sede no SCN Quadra 05, Bloco A, nº 50, Sala 317, Parte T, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 10.070**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de julho de 2014. Protocolo nº 17.490. O Oficial Registrador.

AV-1-18.450 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 050/2014**, expedida pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 24/06/2014, e a **CND do INSS nº 199042014-88888173**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 15/07/2014, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-4 da matrícula nº 10.070**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Registrador.

AV-2-18.450 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme o **R-5 da matrícula nº 10.070**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Registrador.

AV-3-18.450 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **544**, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. O Oficial Registrador.

R-4-18.450 - Protocolo nº 22.974, datado de 20/11/2014. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido Por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida e Outras Avenças, nº **589.602.877**, firmado em Luziânia-GO, em 14/11/2014, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **FLAVIA DOS SANTOS MENEZES**, brasileira, solteira, maior, trabalhadora informal, portadora da CI nº **2171120 SSP-DF** e CPF nº **896.995.211-04**, residente e domiciliada na Rua 09, Chácara 01, Casa 57, Chácaras Saia Velha, Valparaíso de Goiás-GO; pelo preço de **R\$96.000,00**, sendo **R\$1.240,00**, pagos com Recursos Próprios e **R\$17.960,00**, pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº **1219250**, pago em 21/11/2014; Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitido em 20/11/2014, ambas expedidas pela Secretaria de Administração Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta

cidade, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitido em 09/07/2014, expedida pela Secretária da Receita Federal do Brasil e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 15 de dezembro de 2014. Prenotação: R\$2,46. Busca: R\$4,07. Taxa Judiciária: R\$11,00. Emolumentos: R\$324,94. O Oficial Registrador.

=====

R-5-18.450 - Protocolo nº 22.974, datado de 20/11/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência no Jardim Ingá-GO, inscrito no CNPJ nº **00.000.000/6861-66**, pela importância do mútuo no valor de R\$76.800,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 10/01/2015, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$437,27. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$96.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja via encontra-se arquivada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 15 de dezembro de 2014. Emolumentos: R\$243,55. O Oficial Registrador.

=====

AV-6-18.450 - Protocolo nº 46.293, datado de 09/11/2017. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade de Imóvel, datado de 18/11/2017, para cancelar e tornar **sem efeito** a aquisição deste imóvel pela proprietária **FLAVIA DOS SANTOS MENEZES**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, no dia 17/05/2017 foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de novembro de 2017. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$147,65. ISSQN: R\$7,57. O Oficial Registrador.

=====

AV-7-18.450 - Protocolo nº 46.293, datado de 09/11/2017. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-6 acima, para cancelar e tornar **sem efeito** a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de novembro de 2017. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-18.450 - Protocolo nº 46.293, datado de 09/11/2017. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - (ITBI), DUAM nº 1478320, pago em 17/10/2017, o imóvel objeto desta matrícula foi avaliado em R\$96.000,00, pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e **passou a ser de propriedade e domínio pleno** do **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de novembro de 2017. Emolumentos: R\$314,58. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-18.450 - Protocolo nº 48.951, datado de 12/03/2018. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento emitido pelo Banco do Brasil S.A., datado de 02/02/2018, assinado por João Batista de Ávila Borges - Gerente de Relacionamento, nos termos do §5º do Artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos nos dias 29 e 30 de janeiro de 2018**, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido **arrematado**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de março de 2018. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental - GO
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$15,60. ISSQN: R\$0,80. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100829096407536. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **Materialização realizada por Raquel de Souza Jorge Rocha - ESCRIVENTE.**

Alyrio Cardoso Neto

Alyrio Cardoso Neto
Escreventes Autorizado

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental

Marcio Silva Fernandes
Oficial Registrador

Augusto Vieira Lima Júnior
Oficial Substituto

Alyrio Cardoso Neto

Daniella Lorrane Alves Pires
Raquel de Arruda Souza Fernandes
Escreventes Autorizados

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 17 de outubro de 2019.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Nº da Matrícula: 18450

Nº Pedido de Certidão: 95785

Data do Pedido: 17/10/2019 08:23:38

Emolumentos: 57,45 - Tx. Jud.: 14,06 - ISS: 1,16

Fundos: 22,41 - Valor Total: 95,08

Selo Eletrônico de Fiscalização

05901812031635106404485

Consulte a autenticidade deste selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

